



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 67, DE 16 DE MAIO DE 2018.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender a Câmara Municipal de Valença, dando outras providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 8873/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 489.386,10 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	489.386,10
	<b>TOTAL</b>				<b>489.386,10</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.39.00.00.00	0000	44.386,10
01.01	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.90.01.02.00.00 3.1.90.03.02.00.00	0000 0000	300.000,00 145.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>489.386,10</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**